



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

17 / 01 / 2025

a 17 / 01 / 2025

São Fco. Assis 17 / 01 / 2025

Francieli Salgado

Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a **Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS**, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representado neste ato pelo Presidente Vereador Sr. Rudinei Ferreira Cortese, doravante denominado CONTRATANTE e a **Empresa HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.771.615/0001-65, situada à Rua Ernesto Alves, nº 1813, sala 01, centro, representada neste ato pelo Sr. Pablo Magnus Venzon, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de serviço já existente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, por mais 02 (dois) meses, a partir de 17 de janeiro de 2025 até 17 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais), totalizando o valor global de R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0103100012001000 – Custeio Operacional CMV – 3.3.90.39.11.00.00 Locação de Software; e 0103100012001000 – Custeio Operacional CMV – 3.3.90.39.63.00.00 Serviços cópias e reprodução de documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.




E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, RS, 17 de janeiro de 2025.

Contratante


Ver. Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Contratada


Hard Soft Informática Ltda.
Pablo Magnus Venzon

Testemunhas:

Lennon S. Dornelles

Francieli Salbeso